



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 103/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021 e dá outras providências”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá,

CONSIDERANDO que, o dia 07 de setembro de 2021, 3ª feira, data alusiva ao aniversário da Independência do Brasil “Semana da Pátria”.

CONSIDERANDO que, a transferência das comemorações para o dia 06 de setembro se revela conveniente para os funcionários e a Administração.

CONSIDERANDO ainda que, os serviços considerados essenciais não serão afetados,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto do dia **06 de setembro de 2021**, 2ª feira, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo único. Haverá expediente interno parcial no Paço Municipal, para desenvolvimento dos serviços pertinentes às áreas Administrativa no horário das 08:00 horas às 11:00 horas, no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de agosto de 2021.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo